
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.132 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **095/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.516.000,00 (onze milhões e quinhentos e dezesseis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
188	918	02.007.15.606.0012.1.019	PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	R\$ 10.000.000,00
327	916	02.008.18.541.0010.2.305	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	R\$ 948.000,00
336	917	02.009.27.813.0028.2.303	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4.4.90.52	R\$ 348.000,00
356	1518	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.4.90.52	R\$ 220.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos mencionados terão como origem, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação proveniente de recursos de convênios estaduais, que totalizam o montante de R\$ 11.296.000,00, bem como de incentivo financeiro de investimento destinado ao Transporte Sanitário, no valor de R\$ 220.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por meio de decreto, as adequações necessárias no Plano Plurianual 2022–2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes, a fim de promover as alterações de despesas, projetos e programas mencionados no art. 1º desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de novembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA0E5EEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>